

nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor Grimaldo Martins de Souza, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 10, para a Classe B, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2023.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

ATO Nº 120, DE 27/03/2023.

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº 0001582-94.2022.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Marcela Kuster Gonçalves, Técnica Judiciária, da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2022.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE.

ATO Nº 121, DE 27/03/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 9.326/2017, Processo SEI nº 0001517-36.2021.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor Samuel Pio Vilanova Rodrigues, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2023.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAL Nº 641, DE 23/03/2023

EDITAL - PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS

A Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos da Resolução TRE/ES n.º 93/2014, torna pública a abertura de processo seletivo para o Programa Bolsa de Estudos para cursos de ensino superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Dos pré-requisitos

1.1 Poderão se candidatar ao Programa Bolsa de Estudos os servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com exceção daquele:

- a) já beneficiário, enquanto perdurar o benefício;
- b) cedido ou lotado provisoriamente em outro órgão, com ou sem ônus para este Tribunal;
- c) removido para outro órgão;
- d) requisitado para outro órgão;
- e) que tenha perdido o direito ao Auxílio-bolsa, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- f) que estiver em gozo de licença para tratamento de interesses particulares, desempenho de mandato classista, atividade política e por motivo de afastamento do cônjuge.

2. Das vagas